



INDICAÇÃO Nº _____, DE IND 9415 /2017

(Autor: Deputada Telma Rufino)

L I D O
Em. 01/02/17
Secretaria Legislativa

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, PRORROGAR, POR 180 DIAS, O PRAZO DE CADASTRAMENTO DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS, QUE ESTÁ PREVISTO PARA OCORRER EM JANEIRO DE 2017, CONFORME DECRETO 37568, DE 24/08/2016 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 5.610, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016, E ALTERA O DECRETO Nº35.816, DE 16/09/2014, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO DISTRITO FEDERAL.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, prorrogar, por 180 dias, o prazo de cadastramento dos grandes geradores, que está previsto para ocorrer em janeiro de 2017, conforme decreto nº37.568, de 24/08/2016 que regulamenta a lei nº5.610, de 16 de fevereiro de 2016, e altera o decreto nº35.816, de 16/09/2014, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos no Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender ao reclame dos Grandes Geradores de resíduos sólidos no Distrito Federal no que diz respeito ao atendimento da Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016.

Por se tratar de justo pleito, que visa dar um maior prazo aos Grandes Geradores de resíduos sólido, para cumprimento da questão relacionada ao seu recolhimento e destinação no Distrito Federal. Assim, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação, com a

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 9415 / 2017
Folha Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 14/12/16 às 19:35
Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

certeza de que estaremos atendendo o anseio daqueles que lutam pela melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento do Distrito Federal, como um todo.

Sala das Sessões, de dezembro de 2016.

Deputada **TELMA RUFINO**

Sel. de Protocolo Legislativo
JWS Nº 9415 / 2017
Folha Nº 02



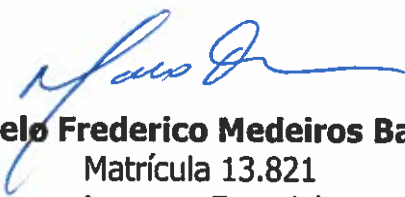
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/02/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
JMD Nº 9415 2017
Folha nº 034

Setor de Protocolo Legislativo
JMD Nº 9415 2017
SEM EFEITO